

PORTARIA Nº 446/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de Férias na forma do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.950/2023 – Conselho Tutelar de Itambaracá e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 288/2025 da Secretária Municipal de Assistência Social que solicita o Gozo de Férias da servidora abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de Gozo de Férias na forma do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.950/2023 – Conselho Tutelar de Itambaracá, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
ANA PAULA IOTTI	120049	CONSELHEIRA TUTELAR	10/01/2024 A 09/01/2025	20/11/2025	29/11/2025

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal